



Altera a Lei nº 11.873, de 06 de setembro de 2001, que declara de utilidade pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campos Novos.



Art. 1º A Lei nº 11.873, de 06 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação Corpo de Bombeiros Comunitário de Campos Novos.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Corpo de Bombeiros Comunitário de Campos Novos, com sede no Município de Campos Novos.

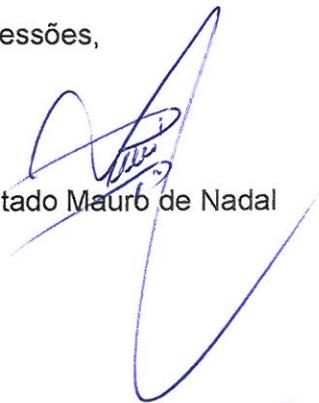
Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

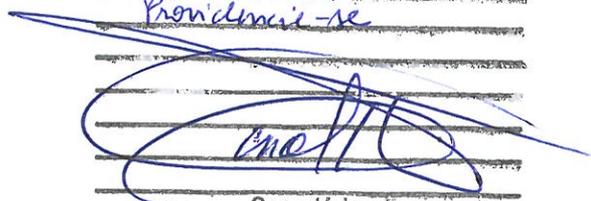
Sala das Sessões,


Deputado Mauró de Nadal

LIDO NO EXPEDIENTE

76ª Sessão de 05/09/13

Proceder-se


Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo, que visa alterar a Lei nº 111873, de 06 de setembro de 2001, em razão da mudança da denominação da entidade, demonstrada nos documentos anexos.


Deputado Mauro de Nadal

